



**PORTARIA Nº 168/2.022, DE 22 DE JUNHO DE 2.022.**

Concede férias para servidora.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**, Prefeito Municipal de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE**

**O SEGUINTE:**

1 - Conceder férias para a servidora: **DEUZIRAN NUNES PINTO**, portadora do RG nº 025.650694-9 SSP-SP e do CPF 933.720.353-72, lotada no órgão: **DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, regime estatutário do quadro de servidores públicos civil deste Município, conforme segue abaixo:

- 30 (trinta) dias consecutivos de **FÉRIAS**, de acordo com o artigo 74 da Lei Complementar nº 060, de 26 de março de 2.002, no período de 20 de junho à 19 de julho de 2.022, referente ao exercício trabalhado de 2.021/2.022.

2 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de junho de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Pontalinda, em 22 de junho de 2.022.

**SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO**

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA SUPRA.

**DEREONIL DIAS DE SOUZA**

**Diretor Mun. da Div. de Administração**